



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo nº 011/2026 – SEMPTA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO – SEMPTA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA, com o intuito de atender às necessidades de seus Departamentos e considerando a necessidade de manter o abastecimento regular de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas administrativas e institucionais da Secretaria, necessita promover a aquisição dos referidos itens, essenciais ao suporte e ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas por esta Pasta.

A aquisição de gêneros alimentícios visa assegurar o fornecimento adequado de produtos destinados ao consumo durante o expediente, reuniões, atividades administrativas, ações institucionais e demais situações inerentes ao funcionamento da Secretaria, proporcionando suporte adequado aos servidores, colaboradores e demais participantes das atividades promovidas pela SEMPTA.

Para atender às suas atribuições institucionais, a SEMPTA está estruturada nos setores de Fiscalização, Gabinete, Assessoria Jurídica, Licitação, Núcleo Administrativo-Financeiro – NAF (Compras, Patrimônio, Recursos Humanos e Prestação de Contas), Planejamento e Engenharia. O funcionamento contínuo desses setores demanda suporte administrativo adequado, incluindo o abastecimento regular de gêneros alimentícios necessários ao atendimento das demandas internas e institucionais da Secretaria.

Diante das necessidades apresentadas, justifica-se a **aquisição de gêneros alimentícios**, com o objetivo de garantir o abastecimento necessário ao atendimento das demandas administrativas e institucionais da SEMPTA, assegurando suporte adequado ao desenvolvimento de suas atividades e a continuidade dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Planejamento, Organização e Desenvolvimento Portuário – SEMPTA	Evanelia Pereira da Silva

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o que será estabelecido no Termo de referência;

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

Av. Tapajós nº 1587 – Aldeia – CEP 68040-000 – Santarém/PA
E-mail: sempta@santarem.pa.gov.br/licitacao.sempta@santarem.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

E empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a contratação será realizada pelo procedimento de ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, fundamentado na Lei 14.133/2021 nos artigos 82 a 86.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V – Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VI – Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VII – A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VIII – Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Av. Tapajós nº 1587 – Aldeia – CEP 68040-000 – Santarém/PA
E-mail: sempta@santarem.pa.gov.br/licitacao.sempta@santarem.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA

O presente estudo, como já informado, refere-se a aquisição de combustível conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa dos quantitativos a serem adquiridos foi definida pela equipe de planejamento com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA, observando-se os quantitativos previamente estabelecidos no planejamento da contratação e sua adequação às unidades de fornecimento constantes na Ata de Registro de Preços que se pretende aderir.

Durante a análise dos itens, verificou-se que determinados produtos foram inicialmente estimados em **fardos ou caixas**, enquanto na Ata de Registro de Preços encontram-se registrados por **unidade**. Dessa forma, procedeu-se à conversão dos quantitativos, preservando-se a quantidade efetivamente necessária à Administração e permitindo a adequada correspondência entre o planejamento realizado e a unidade de fornecimento registrada na Ata.

Para o **açúcar**, a estimativa inicial de 12 fardos corresponde a **360 unidades**. O valor total obtido na pesquisa de preços para os fardos foi de R\$ 1.669,60, equivalente a aproximadamente R\$ 4,63 por unidade, enquanto o preço registrado na Ata é de **R\$ 3,80 por unidade**.

Quanto ao **biscoito salgado**, a quantidade inicialmente prevista de 15 caixas corresponde a **300 unidades**. A pesquisa de preços apresentou valor total de R\$ 1.525,00, equivalente a aproximadamente R\$ 5,08 por unidade, enquanto a Ata apresenta valor registrado de **R\$ 3,60 por unidade**. Para o **biscoito doce**, as 10 caixas inicialmente estimadas correspondem a **200 unidades**, sendo que o valor pesquisado de R\$ 1.079,67 representa aproximadamente R\$ 5,39 por unidade, ao passo que o valor registrado na Ata é de **R\$ 3,75 por unidade**.

Em relação ao **café**, a estimativa de 20 fardos corresponde a **400 unidades**. O valor total apurado na pesquisa de preços foi de R\$ 7.526,67, equivalente a aproximadamente R\$ 18,81 por unidade, enquanto o preço registrado na Ata é de **R\$ 14,98 por unidade**.

Para o **leite em pó**, além da conversão da unidade de fornecimento, houve adequação do quantitativo inicialmente previsto. Dos 10 fardos constantes no planejamento, a Administração optou pela redução para **06 fardos, equivalentes a 300 unidades**, em observância à necessidade efetiva de consumo. O valor pesquisado corresponde a aproximadamente R\$ 8,85 por unidade, enquanto o valor registrado na Ata é de **R\$ 7,15 por unidade**.

Quanto à **manteiga**, considerando o baixo consumo do produto pela Secretaria, o quantitativo foi reduzido para apenas **03 unidades**, adequando-se a aquisição à demanda efetivamente prevista e aos princípios da economicidade e do planejamento, evitando aquisição em quantidade superior à necessária.

Os demais itens mantiveram os quantitativos e as respectivas unidades de fornecimento anteriormente estimados, por apresentarem correspondência com aqueles constantes na Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, as adequações realizadas decorrem exclusivamente da necessidade de compatibilização das unidades de fornecimento e da revisão dos quantitativos conforme a demanda efetiva da SEMPTA, verificando-se, ainda, que, nos itens objeto de conversão, os **valores unitários registrados na Ata são inferiores aos valores equivalentes obtidos na pesquisa de preços realizada pela Administração**, circunstância que também evidencia, sob o aspecto econômico, a adequação dos quantitativos e preços considerados para a pretendida contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID COTAÇÃO	QTD COTAÇÃO	UNID ATA	QTD ATA
01	Açúcar cristal, embalagem plástica de 01 lg, fardo com 30 unidades	FD	12	UND	360



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA

02	Biscoito tipo cream cracker 400g, embalagem com 04 tabletes. Caixa com 20 unidades	Cx	15	UND	300
03	Biscoito doce sem recheio, embalagem de 400g contendo 03 mini pacotes. Caixa com 20 unidades	Cx	10	UND	200
04	Café, com selo de pureza ABIC, embalagem plástica de 250g. Fardo com 20 pacotes	FD	20	UND	400
05	Leite em pó, integral, embalagem plástica com 200g. Fardo com 50 pacotes	FD	06	UND	300
06	Manteiga salgada, embalagem de 25g. Caixa com 24 pacotes	Cx	03	UND	03
07	Água mineral, copos de 200ml. Caixa com 48 unidades	Cx	100	CX	100
08	Água mineral, garrafão 20l (refil)	und	300	UND	300

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 16.088,97 (dezesesseis mil, oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza divisível do objeto, consistente na aquisição de gêneros alimentícios, mostra-se adequado o **parcelamento da solução por itens**, de forma a possibilitar a contratação de acordo com as condições mais vantajosas disponíveis para a Administração.

No presente caso, a contratação será realizada mediante adesão a **03 (três) Atas de Registro de Preços distintas**, considerando que os itens necessários à SEMPTA encontram-se registrados em atas vinculadas a diferentes fornecedores.

Dessa forma, os itens serão distribuídos entre as respectivas Atas de Registro de Preços de acordo com os produtos registrados e os quantitativos necessários à Administração, resultando na contratação de **03 (três) fornecedores**, sem prejuízo à execução do objeto.

O parcelamento adotado mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os gêneros alimentícios possuem natureza divisível e podem ser fornecidos de forma independente, permitindo à Administração aproveitar as condições registradas em cada ata e preservar a economicidade e a eficiência da contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Portos e Transportes Aquaviários – SEMPTA no item 09.

Av. Tapajós nº 1587 – Aldeia – CEP 68040-000 – Santarém/PA
E-mail: sempta@santarem.pa.gov.br/licitacao.sempta@santarem.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

13. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

O Ente designará mediante portaria o gestor e os fiscais do contrato posteriormente celebrado.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santarém, 13 de agosto de 2026.

Cláudia Bruna Maia Batista
Chefe da Seção – SEMPTA
Decreto nº 320/2025 GAP/PMS

Evaneila Pereira da Silva
Chefe Da Divisão de Planejamento,
Organização e
Desenvolvimento Portuário - SEMPTA
Decreto nº 404/2025 – GAP/PMS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A195-F765-3DCC-9F3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVANEILA PEREIRA DA SILVA (CPF 785.XXX.XXX-63) em 13/08/2026 12:54:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAUDIA BRUNA MAIA BATISTA (CPF 021.XXX.XXX-20) em 13/08/2026 12:54:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santarem.1doc.com.br/verificacao/A195-F765-3DCC-9F3F>